

PROJETO DE LEI Nº 13/2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias”.

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 820/2025, de 30 de dezembro de 2025 – PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2029, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** - Fica alterada a Lei nº 796/2025, de 27 de junho de 2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 821/2025, de 30 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DE CREDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LEI MUNICIPAL Nº 821/2025 - LOA do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.248.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.400	SECRETARIA DE SAUDE		
10 302 2010 2085	MANTER AS AÇÕES DE EMENDAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC		
16013120	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		

Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – BANCADA		
4.4.90.52.126	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – VEICULO PARA O CAPS	231.000,00
4.4.90.52.127	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA O CAPS	108.000,00
<b>16000000</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde</b>	
3.1.90.04.99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	480.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	8.000,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	121.000,00
<b>16003120</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde - BANCADA</b>	
3.1.90.04.99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	235.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.000,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	60.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.248.000,00</b>

**Art. 5º** - Constituem fonte de recurso para atender a cobertura e execução do presente credito especial, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no presente exercício, com as seguintes fontes de recursos:

FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>16013120</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – BANCADA</b>	<b>639.000,00</b>
<b>16000000</b>	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>609.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.248.000,00</b>

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 19 de março de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE  
LUCENA PEREIRA:75321491453


Assinado de forma digital por FRANCISCO  
JOAQUIM DE LUCENA  
PEREIRA:75321491453  
Dados: 2026.03.20 11:38:45 -03'00'


**Francisco Joaquim de Lucena Pereira**  
Prefeito Constitucional




Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64

Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.

<https://saojoaocariri.pb.gov.br/>  [prefeiturasaojoaocariri](https://www.instagram.com/prefeiturasaojoaocariri)

 (83) 3355-1054

 [gabinete@saojoaocariri.pb.gov.br](mailto:gabinete@saojoaocariri.pb.gov.br)